



Building a better
working world

Taxalert

Alteração do prazo para pagamento do imposto de exportação nas operações com óleo cru

Março de 2023

Para outros esclarecimentos relacionados ao tema, nosso time de Tax está à disposição. Entre em contato conosco pelo e-mail ey@br.ey.com.

Acesse Tax Alerts recentes em ey.com.br/taxalert



Como manter uma agenda tributária e fiscal ancorada em ações ESG?

[Clique aqui para ler o e-book.](#)

Como noticiado recentemente, no dia 1º de março de 2023, foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 1.163/2023, que dispôs sobre a incidência do imposto de exportação de 9,2% nas exportações de óleo cru (NCM 27.09) até 30 de junho de 2023.

Essas exportações, devido às suas particularidades, são por vezes realizadas na modalidade de Despacho com Embarque Antecipado, o que requer a retificação da Declaração Única de Exportação (DUE) após o efetivo embarque ou transposição de fronteira. Tal retificação demanda a inclusão das Notas Fiscais de Exportação correspondentes aos volumes de fato exportados e a exclusão da parcela remanescente com base na qual foi autorizado o embarque antecipado. Essa providência deve ser concluída em até 60 dias após o embarque.

O prazo para pagamento do imposto de exportação é de 15 dias contados da data do registro da Declaração de Exportação, não coincidindo com o prazo previsto para a retificação da DUE de embarque antecipado. Isso representava um problema para o setor de O&G, uma vez que a retificação da DUE poderia servir de gatilho para cobrança de complemento do imposto de exportação, bem como de multas e juros, ou mesmo de pagamento a maior.

Para resolver esse problema, a Portaria MF nº 85/2023, publicada em 17/02/2023, estabeleceu uma exceção à regra descrita anteriormente e determinou que o prazo para pagamento do Imposto de Exportação nas operações com óleo cru é de 60 dias contados a partir do efetivo embarque.

Agora, o exportador tem a possibilidade de retificar a DUE dentro do prazo de vencimento, identificando a real base de cálculo do imposto de exportação, evitando assim recolhimentos a menor ou a maior do que o devido.

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil